



**TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
024/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2026**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico musical, com a apresentação da BANDA PRISCYLA ARRAZO, durante o período carnavalesco do Município de Ipanguaçu, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026 – Processo Administrativo nº 468/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica E P E PINTO ME, inscrito no CNPJ nº 46.061.150/0001-06, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente